

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.203/2011

de 29 de Março de 2011.

“Dispõe sobre criação da Casa Transitória de Assistência no Município de Capela do Alto e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ser criada um órgão de assistência municipal, para criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada no município de Capela do Alto a Casa Transitória de Assistência, objetivando a assistência à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, que funcionará no imóvel localizado à Rua 7 de Setembro nº 122 – centro – Capela do Alto – SP.

Art. 2º - A Casa Transitória de Assistência ficará subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Março de 2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO